

APÊNDICE B – NORMATIVA DOS ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS

NORMATIVA DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE LETRAS – PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA DO CÂMPUS JAGUARÃO

1 INTRODUÇÃO

A presente normativa, de acordo com os pareceres CNE/CP nº 009/2001 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura, de Graduação Plena), nº 492/2001 (Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Letras); com a atual Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015, a qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada e a Resolução nº 20/2010 da UNIPAMPA, aponta diretrizes para a realização do estágio curricular supervisionado no Curso de Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa – Licenciatura da UNIPAMPA/Jaguarão e destaca o seguinte parecer e resolução.

O Parecer do CNE/CP 09/2001, item 3.6, alínea c: *No estágio curricular supervisionado a ser feito nas escolas de educação básica*, traz:

O estágio obrigatório definido por lei deve ser vivenciado durante o curso de formação e com tempo suficiente para abordar as diferentes dimensões da atuação profissional. Deve, de acordo com o projeto pedagógico próprio, se desenvolver a partir do início da segunda metade do curso, reservando-se um período final para a docência compartilhada, sob a supervisão da escola de formação [...]

A Resolução do CNE/CP nº 02/2015, que trata da carga horária dos cursos de Licenciatura, determina o mínimo de 400 horas de carga horária dedicadas ao estágio supervisionado na área de formação e atuação na educação básica.

A Resolução da UNIPAMPA, nº 20/2010, que dispõe sobre a realização dos estágios destinados a estudantes regularmente matriculados na instituição, define que as atividades de extensão podem ser equiparadas ao estágio desde que previstas no PPC do Curso. Nesse sentido, apresentamos a possibilidade de realização do estágio curricular supervisionado acontecer, parcialmente, na modalidade de extensão tendo em vista o contexto educacional da cidade de Jaguarão, a saber: a) número de escolas e de turmas do Fundamental II e Ensino Médio aquém do demandado pela UNIPAMPA para colocar os alunos em campo de estágio em salas de aula regulares; b) carga horária do ensino de Literatura muito baixa e somente no Ensino Médio, impossibilitando ao aluno a realização total da carga horária exigida para o estágio em sala de aula regular; c) dificuldades do aluno trabalhador em atender, para o seu estágio, os horários das escolas ao longo da semana. Além dessas questões, defendemos a atividade de estágio, também na modalidade extensão, por entendê-la potencializadora profícua na relação comunidade escolar/universidade. Vale destacar que os projetos de extensão serão realizados somente nos espaços escolares e com a supervisão de um professor da escola, conjuntamente com o orientador da universidade.

Atendendo as essas diretrizes, o Curso de Letras apresenta sua estrutura de estágio curricular supervisionado, conforme segue.

2 DOS OBJETIVOS

Objetivo geral: O estágio supervisionado tem por objetivo complementar a formação do aluno, inserindo-o em diferentes contextos de ensino referentes à sua futura prática profissional, atividade na qual o discente deverá articular os conhecimentos da sua formação inicial ao cotidiano da sua profissão.

Objetivos específicos:

- oportunizar estágio em unidades escolares do sistema de ensino em diferentes etapas e modalidades de ensino para que o discente vivencie a rotina do trabalho escolar durante um período contínuo;
- criar espaços de inserção do estagiário na atividade profissional, a partir da segunda metade do curso, permitindo a vivência e o conhecimento da dinâmica escolar no que tange a questões de gestão e da prática docente compartilhada, sob a orientação da instituição formadora e a supervisão da instituição concedente de estágio;
- oportunizar espaços de socialização das observações e das práticas docentes ao longo dos estágios;
- orientar o planejamento e a aplicação de projetos, planos de ensino e de aulas condizentes com as realidades das comunidades escolares
- orientar a produção de relatórios a partir das práticas desenvolvidas no campo de estágio;
- incentivar o olhar investigativo sobre as práticas de estágio, tendo-as como lócus de pesquisa-ação-reflexão.

3 DA ESTRUTURA DOS ESTÁGIOS:

Os estágios curriculares supervisionados seguirão a seguinte estrutura³⁷:

5º sem: Estágio Curricular Supervisionado I - ENSINO FUNDAMENTAL

Português e/ou Literatura:

- ✓ apropriação dos fundamentos e princípios do estágio supervisionado;
- ✓ entrevistas, observação da escola e das práticas de ensino em sala de aula em escolas públicas ou privadas da rede local ou da região de abrangência da universidade;
- ✓ elaboração do plano/projeto de ensino para o estágio II.

Horas divididas em:

30h: encontros presenciais coletivos dos alunos com o professor responsável pelo componente (horas previstas no plano de ensino do professor, com datas e horários definidos)

10 h: entrevistas com professores e direção da escola

15 h: observação das práticas em sala de aula

15 h: participação e apresentação no Seminário Integrador

35 h: elaboração do projeto/plano de ensino para o estágio II

Total = 105h/a (7 créditos para o aluno e 2 créditos ao orientador de estágio)

³⁷ Proposta em 30/03/16.

Obs: No caso de o professor atuar nas 30h de encontros presenciais e também orientar alunos, receberá, em sua carga horária, o cômputo de 4 créditos.

6º sem: Estágio Curricular Supervisionado II - ENSINO FUNDAMENTAL

Português e/ou Literatura

Português - Horas divididas em:

- 30h: docência no ensino fundamental II (na mesma escola do estágio I, preferencialmente)
- 40h: orientação (horas previstas no plano de ensino do professor com datas e horários definidos)
- 30h: planejamento das aulas
- 20h: elaboração de relatório final
- 15 h: participação e apresentação no Seminário Integrador

Literatura – Horas divididas em:

- 30h: docência no ensino fundamental II
- 40h: orientação (horas previstas no plano de ensino do professor com datas e horários definidos) e Seminário Integrador
- 30h: planejamento das aulas
- 20h: elaboração de relatório final
- 15 h: participação e apresentação no Seminário Integrador

A carga horária de 30 horas de docência nos estágios de Língua Portuguesa e Literatura poderá ser complementada com horas de extensão, via projetos cadastrados no SIPPEE. Isso se deve ao contexto mencionado acima – a cidade de Jaguarão não comporta, por vezes, receber a quantidade de estagiários do Curso de Letras devido ao número de escolas, número de turmas e carga horária serem insuficientes para contemplar a carga horária exigida para os estagiários. Nessa situação, o estagiário atuará em uma turma regular e poderá complementar a sua carga horária de estágio, em turno inverso, com projeto de extensão, valendo-se do espaço escolar e da supervisão do professor responsável pela turma na escola.

Total = 135h (9 créditos aos alunos e 4 créditos ao professor)

Obs: No caso de o aluno não realizar o Estágio II na mesma escola e turma do Estágio I, deverá cumprir mais 5h de docência compartilhada, resultando em 35h.

Como fechamento dos Estágios I e II será realizado um Seminário Integrador organizado pelos professores orientadores e coordenação de estágio.

Casos específicos serão resolvidos pelo prof. Orientador e Coordenação de Estágio

7º sem: Estágio Curricular Supervisionado III - ENSINO MÉDIO

Português e/ou Literatura

- ✓ entrevistas, observação da escola e das práticas de ensino em sala de aula em escolas públicas ou privadas da rede local ou da região de abrangência da universidade;
- ✓ elaboração do plano/projeto de ensino para o estágio IV.

Horas divididas em:

- 30h: encontros presenciais dos alunos com o professor orientador (horas previstas no plano de ensino do professor, com datas e horários definidos)
- 10h: entrevistas com professores e direção da escola
- 15h: observação das práticas em sala de aula
- 15 h: participação e apresentação no Seminário Integrador
- 35 h: elaboração do projeto/plano de ensino para o estágio IV

Total = 105h/a (7 créditos para o aluno e 2 créditos ao professor)

8º sem: Estágio Curricular Supervisionado IV - ENSINO MÉDIO

Português e/ou Literatura

Português - Horas divididas em:

- 30h: docência no ensino médio (na mesma escola do estágio III, preferencialmente)
- 40h: orientação (horas previstas no plano de ensino do professor com datas e horários definidos) e apresentação de Seminário Integrador
- 30h: planejamento das aulas
- 20h: elaboração de relatório final
- 15 h: participação e apresentação no Seminário Integrador

Literatura – Horas divididas em:

- 30h: docência no ensino fundamental II
- 40h: orientação (horas previstas no plano de ensino do professor com datas e horários definidos) e Seminário Integrador
- 30h: planejamento das aulas
- 20h: elaboração de relatório final
- 15 h: participação e apresentação no Seminário Integrador

Do mesmo modo como explicitado em relação ao Estágio II, os alunos estagiários poderão realizar parte da carga horária em projeto de extensão.

Total = 135h (9 créditos aos alunos e 4 créditos ao professor)

Obs: No caso de o aluno não realizar o Estágio IV na mesma escola e turma do Estágio III, deverá cumprir mais 5h de docência compartilhada, resultando em 35h.

Como fechamento dos Estágios III e IV será realizado um Seminário Integrador organizado pelos professores orientadores e coordenação de estágio (normas a serem especificadas).

Casos específicos serão resolvidos pelo prof. Orientador e Coordenação de Estágio.

Total de horas Estágio I (105h) + Estágio II (135h) = 240h

Total de horas Estágio III (105h) + Estágio IV (135h) = 240h

Total geral: 480h

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

Para ingressar nas atividades de estágio supervisionado, o discente deverá estar cursando a segunda metade do curso e ter concluído os componentes curriculares que serão pré-requisitos:

- 1 Estágio I: Morfologia do Português, Literatura Infantojuvenil em Língua Portuguesa e Organização do Trabalho Pedagógico.
- 2 Estágio II: Sintaxe do Português, Gêneros e Ensino e Estágio I.
- 3 Estágio III: Literatura Brasileira I, Linguística Aplicada ao Ensino do Português e Didática do Português.
- 4 Estágio IV: Teorias de Leitura e Escrita, Sociolinguística e Ensino, Literatura Brasileira II e Estágio III.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

Documentos necessários para a realização do estágio:

- 5.1 Convênio entre UNIPAMPA e Instituição concedente de estágio;
- 5.2 Termo de compromisso entre UNIPAMPA/Jaguarão, escola e discente (2 vias originais): Escola, Coordenação de estágio e alunos (cópia);
- 5.3 Carta de Aceite (2 vias): Coordenação de estágio (original) e aluno (cópia);
- 5.4 Plano de Atividades do estagiário (2 vias): Comissão de estágio (original), cópia (escola);
- 5.5 Ficha de frequência do estagiário;
- 5.6 Ficha de Avaliação do estagiário pela escola (2 vias): Coordenação de estágio (original) e alunos (cópia).

6 DOS PROCEDIMENTOS DE ESTÁGIO

6.1 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- 6.1.1 Estabelecer o regulamento do estágio;
- 6.1.2 Divulgar o calendário de atividades de estágio;
- 6.1.3 Acompanhar o andamento do estágio, juntamente com os professores orientadores;
- 6.1.4 Analisar solicitações de desligamento ou mudanças de estágio;
- 6.1.5 Encaminhar à Secretaria Acadêmica a relação dos alunos em estágio e seus respectivos orientadores;
- 6.1.6 Encaminhar à Secretaria Acadêmica os documentos relativos ao estágio: Carta de Aceite, Termo de compromisso e Plano de atividades;
- 6.1.7 Resolver situações de natureza administrativa junto às escolas, aos orientadores de estágio e aos estagiários;
- 6.1.8 Arquivar os relatórios finais no Curso;
- 6.1.9 Auxiliar os orientadores na organização dos Seminários Integradores;
- 6.1.10 Zelar pelo cumprimento da legislação e dessa regulamentação aplicadas aos estágios;
- 6.1.11 Encaminhar à CRE e a outras instituições solicitação das autorizações, quando exigidas, para os estagiários realizarem suas práticas nas escolas;
- 6.1.12 Avaliar e dar parecer sobre pedidos de redução da carga horária de estágio de docência, sob a ciência do NDE do Curso.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.2.1 Providenciar a documentação: carta de aceite, termo de compromisso, plano de atividades, ficha de frequência no estágio, avaliação da concedente do estágio;
- 6.2.2 Contatar com a escola para investigar a possibilidade de realização da prática de estágio;
- 6.2.3 Entregar a documentação, devidamente preenchida, aos orientadores do estágio;
- 6.2.4 Reunir-se com o professor orientador;
- 6.2.5 Observar e cumprir as normas da administração e organização da instituição concedente de estágio;
- 6.2.6 Manter a assiduidade em todas as atividades que envolvem o estágio;
- 6.2.7 Apresentar relatório final das ações desenvolvidas no campo de estágio e participar de Seminário Integrador previsto ao final de cada etapa dos estágios;
- 6.2.8 Solicitar à coordenação de estágio, via Requerimento, redução de carga horária de estágio de docência, prevista na legislação.

6.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 6.3.1 Encaminhar à comissão de estágio os documentos, devidamente preenchidos: carta de aceite, termo de compromisso, plano de atividades, avaliação da concedente do estágio;
- 6.3.2 Elaborar, de acordo com o regulamento estabelecido pela comissão, o Plano de Ensino dos estágios;
- 6.3.3 Acompanhar o andamento do estágio, juntamente com a coordenação;
- 6.3.4 Entregar à Coordenação de Estágio o Relatório final, já avaliado, em .pdf;
- 6.3.5 Intervir nas situações de natureza pedagógica junto às escolas e aos estagiários;
- 6.2.6 Comunicar à Coordenação de estágio qualquer irregularidade cometida pelo estagiário;
- 6.2.7 Prestar informações adicionais, quando solicitadas;
- 6.2.8 Orientar, no máximo, **dez alunos** em cada turma de estágio;
- 6.2.9 Organizar, com auxílio da Coordenação de estágio, Seminário Integrador ao final dos estágios.

7 DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 02/2015, os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução de até o máximo 100 horas no estágio curricular supervisionado.

8 DA AVALIAÇÃO

A avaliação do estágio levará em conta a capacidade crítica e criativa do discente na elaboração e desenvolvimento da prática de estágio. Também será considerada a capacidade de reflexão crítica do estagiário em relação ao processo de observação da realidade escolar e das práticas pedagógicas docentes, apresentadas no relatório final.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos a este regulamento serão analisados na Comissão de Estágio e na Comissão do Curso de Letras para a resolução dos mesmos. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado pela Comissão do Curso de Letras em